



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2024**

Ementa: Autoriza a Mesa Diretora a transferir veículos ao Poder Executivo Municipal de Barra Mansa e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 36, V e VI da Lei Orgânica de Barra Mansa e no art. 16, I, "j", do Regimento Interno da Casa, com observância no art. 37 da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1.º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra Mansa autorizada a transferir para o Poder Executivo Municipal os seguintes veículos:

I - Voyage TL MB S Interatividade - Confort Completo 1.0, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, placa KYA6632, Chassi 9BWDB4SU6FT115634, RENAVAL 01052464081, cor preta, avaliado em R\$ 40.270,20 (Quarenta mil e duzentos e setenta reais e vinte centavos).

Art. 2.º A transferência será concretizada através da assinatura do termo de transferência e entrega do veículo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3.º As despesas decorrentes da transferência dos veículos, tributos e sua manutenção, correrão à conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**MESA EXECUTIVA**

PAULO SANDRO SOARES

**Presidente**

GUSTAVO GOMES

PAOLA SAPEDE SILVÉRIO

**1º Vice-Presidente**

**2º Vice-Presidente**

WAGNER TEIXEIRA

LUCIANA ALVES

**1º Secretário**

**2º Secretário**

**JUSIFICATIVA**

O referido Projeto de Resolução tem por objetivo transferir ao Poder Executivo Municipal o veículo qualificado no art. 1º.

Diante deste quadro fica evidente a desnecessidade da continuidade de integrar o patrimônio da Câmara Municipal de Barra Mansa o mencionado veículo, que será mais útil para outro(s) órgão(s) público(s) municipal(is).

Não obstante, a disponibilização dos veículos objeto da transferência em apreço possibilitará a diminuição de despesas, seja quanto ao combustível, seja quanto à sua manutenção.

Com esses fundamentos, remetemos o presente Projeto de Resolução para apreciação do Plenário e ensejamos que seja aprovado pelos nobres edis. Neste sentido, pede-se a aprovação dos pares que integram este Poder Legislativo Municipal.